



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA N.º 02/2012

O Doutor João Batista S. M. Vianna, Juiz do Trabalho Titular da 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 08, de 04-9-2012, da Direção do Foro de Porto Alegre, em que determinado o retorno ao horário normal de atendimento ao público nos setores de Distribuição dos Feitos e de Protocolo-Geral do Foro Trabalhista,

R E S O L V E:


Expedir a presente Portaria, para restabelecer o atendimento normal às partes e procuradores:

Artigo 1.º - O expediente externo na 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre será realizado das 10h às 18h, a partir de 05-9-2012, inclusive;

Artigo 2.º - Revoga-se o artigo 1.º da Portaria n.º 01/2012 da 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Publique-se.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria Regional e à Direção do Foro.
Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.


João Batista S. M. Vianna,
Juiz do Trabalho.